

LEI MUNICIPAL N°1.294/2020

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de via pública do município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da alteração da nomenclatura de via pública do município de Guaraciaba - MG.

Art. 2º. A via pública denominada Rua General Dutra, que tem início na Rua dos Inconfidentes (Rua da Ponte sobre o Rio Piranga) e segue até a saída para os Povoados de Apaga Fogo, Cabeleira e Paracatu, localizada no centro da cidade de Guaraciaba – MG passará a ser denominada **Rua Prefeito Geraldo Braz**.

Art. 3º - O município cuidará da instalação de placas indicativas da nova nomenclatura e procederá à comunicação do disposto nesta lei aos concessionários de serviços públicos, ao Cartório de Registro de Imóveis em Ponte Nova, aos Correios e aos demais órgãos públicos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 08 de junho de 2020.

Gustavo Castro de Andrade
Prefeito Municipal